



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
37-3287-1423

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.154.584/0001-73, estabelecida na Av. Santa Rita, nº 150, Bairro Centro, CEP: 35.545-000, Município Perdigoão, UF MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 55.105.28, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 771.339.946-15, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA:** **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO- IPREMPE/MG**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 001/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 7.17% e será de **R\$ 7.116,24 (sete mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**. Sendo o valor da prestação mensal de **R\$ 593,02 (quinhentos e noventa e três reais e dois centavos)**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **02/01/2023 a 31/12/2023**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
37-3287-1423

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Perdigoão, 02 de Janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

Nome: MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN

R.G.: 55.105.28 SSP/MG

C.P.F.: 771.339.946-15

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome completo: Eliane Teodoro Pereira

CPF Nº 712.707.606-53

Ass.: Pereira

2) Nome completo: Edmar Lamilo de Souza

CPF Nº 031.976.886-43

Ass.: Souza